Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos
EE. APARECIDO GONÇALVES LEMOS
Rua Virgílio Furlaneto, nº 560, Jardim Antonio Bernardo, CEP 18990-156, Canitar/SP
TEL – (14)3343-1162 e-mail: e034071a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA VICE-DIRETOR EM ESCOLA DE TEMPO PARCIAL

O Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022, torna pública

A abertura do período de recebimento de credenciamento de Titulares de Cargo ou Categoria F para designações futuras na função gratificada de Vice-Diretor na E.E. Aparecido Gonçalves Lemos.

I. - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos comporão um Cadastro Reserva na unidade escolar.

II. - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) Possuir competências e habilidades, de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;

b) Possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2- Diploma de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- Curso de Formação “PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança ”, com carga horária mínima de 80 horas;

c) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

d) Carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

e) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

f) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022 e a escala publicada.

III. - Entrevista

Os candidatos serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional, visando à avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida.

IV. - Do Credenciamento

a) O candidato de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção acessando e preenchendo o formulário disponível , a partir das 9 horas do dia 20/02/2025 até às 18 horas do dia 21/02/2025.

V. Realizar a inscrição nesse link: https://forms.gle/aN7s2uX7HuVahDDG6

VI. - Disposições Finais

a) O candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

b) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

c) O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos na legislação vigente e nas disposições do presente edital será eliminado do processo.

d) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

e) O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

f) O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

g) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes

Lucilene Silvestre
Diretora Escolar